



*Sergio
Henrique
de Almeida
Matos*

Agrupamento Escolas de Resende

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 5 trabalhadores

ATA Nº 3 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas 10.00h nas instalações da Escola Secundária de Resende, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelo Presidente, António Alberto Ramalho Miranda de Carvalho, subdiretor do Agrupamento Escolas de Resende, pelos vogais efetivos Maria Isabel Pires Costa Moreira, adjunta do Diretor, e Sérgio Henrique de Almeida Matos, assessor do Diretor, com vista à elaboração das listas finais de candidatos admitidos e excluídos, da divulgação da avaliação curricular efectuada, assim como da calendarização da prova de conhecimentos a efectuar no processo de selecção.

O júri Aceitou a entrega dos documentos comprovativos em falta dos seguintes candidatos:

Carla Patrícia Truta Alexandre; Catarina Manuela Santos Mendes; Berta Maria Pinto R. Fernandes; Marco Luís Sequeira P. Madureira e Daniela Almeida Pereira.

Aceitou igualmente a melhoria das candidaturas de Cláudia Alexandra Madureira Simões da Silva e Daniela Almeida Pereira que não possuem relação jurídica de emprego público.

Foi corrigida a situação da candidata Ana Raquel Pinto de Melo, que possui relação jurídica de emprego público.

Assim foram publicitadas as listas finais no site do Agrupamento e afixadas em expositor na escola sede do Agrupamento, Escola Secundária de Resende-Dom Egas Moniz.

- 1- Foram excluídos os seguintes candidatos por não terem entregado anexos comprovativos:

ISABEL CRISTINA BEJA REGO;

A lista nominal produzida, em anexo 4, faz parte desta ata.

Considerando urgência do presente procedimento concursal, o júri deliberou a aplicar os métodos de seleção numa forma faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;



EDUCAÇÃO



NORTE2020

6.iii

Estado Português da Região
Linha de Ação
6.iii - 2014-2020
www.norte2020.pt | @norte2020regiao | #norte2020pt

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a 10 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *conjuntos* sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

Deliberou ainda proceder à aplicação da prova de conhecimentos no dia 11 de julho às 15.00h

Resende, 3 de julho de 2019

O júri

[Handwritten signatures]
Sérgio Nunes